



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.472/2014

Denomina logradouro público situado no Bairro Parque Residencial Juazeiro, área urbana do Município de Juazeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público abaixo especificado, situado no Bairro Parque Residencial Juazeiro, no âmbito urbano do Município de Juazeiro, conforme decisão da Assembleia Geral da Associação de Moradores do Parque Residencial, passa a identificar-se com a seguinte denominação.

I - fica denominada “Travessa do Eucalipto”; a Travessa que inicia na Rua do Umbuzeiro Log. 1543 e termina na Rua Jatobá Log. 1539.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei croqui em anexo nos termos do disposto do art. 6º, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 005/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 09 de julho de 2014.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município